



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO – CRBM-2, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Federal nº 6.684 de setembro de 1979 e ainda a Resolução nº 236 de 05 de dezembro de 2013 do Conselho Federal de Biomedicina, sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela Portaria CRBM2 nº 003/2017, pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para as que vierem à surgir durante a validade do concurso, sob o regime Celetista.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E PROVAS

Cargo	Lotação	Vagas	Vagas Lei nº 12.990/2014	Vencimento Mensal R\$	Requisitos	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$
Fiscal Biomédico	Recife – PE	01 + CR*	0	4.300,00	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina; Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Biomedicina; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria “B”.	44	19,00
	Fortaleza – CE	01 + CR*	0				
	Salvador – BA	01 + CR*	0				
Agente Administrativo	Recife – PE	02 + CR*	01	2.000,00	Ensino médio completo.	44	19,00
Agente Administrativo	Fortaleza – CE	01 + CR*	0				
Agente Administrativo	Salvador – BA	01 + CR*	0				

* Cadastro de Reserva

- 1.1. Para o cargo de Fiscal Biomédico será aplicada além da prova objetiva a prova de títulos;
- 1.2. Para todos os cargos será aplicada prova objetiva.
- 1.3. O Fiscal Biomédico realizará a fiscalização e execução do serviço em todos os Estados que fazem parte da jurisdição do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região, devendo ter disponibilidades para viagens.

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 05 de junho de 2017 até as 16h00min horas do dia 05 de julho de 2017**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 06/07/2017**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo.
- 3.19. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.
- 3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 3.22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.23. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site www.eplconcursos.com.br.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato que, no ato da inscrição, estiver inscrito ou for membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.1 Para a obtenção da isenção o candidato deverá fazer sua inscrição nos moldes do item 3 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br;
- Cópia do documento comprobatório de estar inscrito ou ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 Os documentos para realização da INSCRIÇÃO ISENTA deverão ser enviados via SEDEX com A.R. (aviso de recebimento) para: EPL – Concursos, situada à Avenida Rio de Janeiro n° 619 – Jardim Independência, CEP.: 87.113-250, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com o assunto: **CONCURSO PÚBLICO Conselho Regional de Biomedicina 2º Região**, no período **de 05 de junho de 2017 até o dia 07 de junho de 2017**.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

4.3 A EPL não se responsabiliza por documentação apresentada fora do prazo, ou por atraso da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

4.4 O prazo será contado a partir da data de postagem nos Correios, para fins de recebimento de SEDEX, sendo analisados somente documentos postados até **07 de junho de 2017**.

4.5 O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **22 de junho de 2017** através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br.

4.6 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção não caberá recurso.

4.7 Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 4.2 e 4.4 deste Edital;
- Não apresentar todos os documentos solicitados.

4.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 3 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:

- “Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
- Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;

5.6.1. Os documentos elencados no item 5.6 deverão ser enviados para:

EPL – CONCURSOS

Ref.: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - Concurso Público nº 001/2017

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Avenida Rio de Janeiro, 619 – CEP.: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

5.7. O candidato portador de deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.

5.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o “Requerimento Pessoa com Deficiência”, e juntar além dos documentos elencados no item 4.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **05 de julho de 2017**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

5.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 13 deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.990/2014 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

6.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, confirmando no formulário de inscrição a opção “deseja concorrer à vagas destinadas a afrodescendentes”.

6.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar/confirmar esta condição no momento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

6.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

6.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 13 deste Edital.

6.4. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

6.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

6.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, até a data de **17 de julho de 2017**.

7.2. É de competência da Comissão em conjunto com a empresa executora do Concurso Público, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Na data de **15 de agosto de 2017**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br.

8.1.1. Para ter acesso ao endereço de realização da prova objetiva o candidato deverá acessar o site www.eplconcursos.com.br e através do Menu do Candidato, imprimir o Cartão do Candidato.

8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas na data de **27 de agosto de 2017**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 8.1. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

a) As provas ocorrerão nas cidades de Recife-PE; Fortaleza-CE e Salvador-BA, o candidato realizará a prova na cidade, conforme o Cargo/Lotação por ele escolhido no momento de realização da inscrição.

b) Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos.

8.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 8.1.

8.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário e Cartão do Candidato;



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.ª REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

8.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

8.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

9.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

9.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

9.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

9.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;

b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

c) Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;

d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

9.10. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).

9.11. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, sem o caderno de provas.

a) Para levar consigo o caderno de provas o candidato deverá permanecer em sala, e somente poderá se retirar após transcorridos 120 (cento e vinte) minutos, contados do início da prova.

9.12. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que respeitado a determinação do item 9.11 "a".

9.13. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado, bolsas, bonés, qualquer outro material, deverá deixar amostra na frente da sala, podendo retirar somente ao término da prova. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

9.14. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos, realizar visto no verso de todas as folhas de respostas, dos candidatos presente e ausentes e assinarem o Termo de Fechamento do malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

10. DA PROVA TÍTULOS

10.1. A prova de títulos será aplicada somente ao cargo de Fiscal Biomédico.

10.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

10.3. Os títulos são de caráter **classificatório**, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.



10.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas.	05 (cinco pontos) por certificado	05 (cinco pontos)
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO OU SUPERIOR	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas.	05 (cinco pontos) por certificado	05 (cinco pontos)
Total Máximo de Pontos			10

10.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

10.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

10.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.

10.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de “Quadro de títulos” e estarem **concluídos na data de realização da Prova Objetiva**. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

10.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

10.10. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir de **13 de setembro de 2017**.

10.11. Somente serão analisados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- Tiver maior número de filhos.
- Sorteio público.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

12.1. O resultado classificatório será obtido da seguinte forma:

- para os cargos com apenas prova objetiva o nota final, será a nota alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- para os cargos com prova de títulos, a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos.

12.2. A publicação do resultado preliminar e final do concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação de todos os candidatos incluindo os portadores de deficiência e os afrodescendentes.

12.3. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será divulgado no endereço eletrônico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, a partir do dia **13 de setembro de 2017**.

12.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados, será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, a partir da data de **26 de setembro de 2017**, dele não caberá recurso.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações no site www.eplconcursos.com.br** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- ao Edital de Abertura das Inscrições;
- ao Indeferimento das Inscrições (Especial, Geral e Afrodescendentes);
- às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- à avaliação da prova de títulos;
- à Classificação Preliminar dos candidatos;

13.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

13.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar através do link “Recursos” selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 13.1.

13.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 13.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

13.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

13.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

13.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados para vistas junto a sede da EPL-Concursos e Secretaria do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

14.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br.

14.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das necessidades do CRBM2.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

15.1.1. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no CRBM2 assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

15.2. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do CRBM2, como consta no item 16.1 do presente Edital.

15.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação que será realizado através do endereço eletrônico www.crbm2.gov.br e publicado no Diário Oficial da União, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

15.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo CRBM2 comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

15.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4.

16. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

16.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada em clínica de medicina do trabalho especializada, indicada pelo CRBM2 em dia e local previamente designados.

16.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial da União, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 15.3.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo divulgados nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br.

17.2. Os editais, salvo o edital de gabarito, terão seus extratos publicado no Diário Oficial da União.

17.3 Todos os Editais, Erratas, Comunicados e outros, terão sua divulgação na íntegra nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.crbm2.gov.br.

17.4. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial da União e endereço eletrônico www.crbm2.gov.br.

17.5. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

17.6. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes à prova, seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

17.7. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

17.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, do CRB2, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

17.9. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do CRBM2.

17.10. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

17.11. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

17.12. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

17.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela **Portaria CRBM2 nº 003/2017** juntamente com o Presidente da Junta Diretiva do CRBM2.

17.14. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Requerimento Pessoa Com Deficiência;

Anexo IV – Cronograma Previsto.

Recife-PE; 31 de maio de 2017.

Frank Sousa Castro
Presidente

Maurício Gomes Meireles
Membro

Durval Rodrigues
Membro



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

B. **INFORMÁTICA:** Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

C. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Noções de lógica: proposições, conectivos e negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão e igualdade, união, intersecção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria (plana e espacial). Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Matemática Comercial e Financeira: juros, montante e descontos. Noções de estatística: média (aritmética, geométrica e harmônica), mediana, moda, desvio médio absoluto, desvio padrão, variância e separatrizes (decil, quartil e percentil).

D. **ESPECÍFICA:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002 e suas alterações. Lei nº 6.684/1979 e suas alterações. Lei nº 7.017/1982. Regimento Interno Resolução nº 236/2013. Manual de Redação da Presidência da República.

2. FISCAL BIOMÉDICO:

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

B. **INFORMÁTICA:** Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

C. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Noções de lógica: proposições, conectivos e negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão e igualdade, união, intersecção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria (plana e espacial). Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Matemática Comercial e Financeira: juros, montante e descontos. Noções de estatística: média (aritmética, geométrica e harmônica), mediana, moda, desvio médio absoluto, desvio padrão, variância e separatrizes (decil, quartil e percentil).

D. **LEGISLAÇÃO:** Código de Ética da Profissão de Biomédico. Lei nº 6.684/1979 e suas alterações. Lei nº 7.017/1982. Resoluções do Conselho Federal de Biomedicina números: 02/1984; 03/1986; 01/1987; 01/1994; 02/1995; 03/1995; 13/1996; 20/1998; 33/1999; 50/2000; 78/2002; 83/2002; 92/2003; 115/2005; 123/2006; 124/2006; 125/2006; 126/2006; 135/2007; 136/2007; 140/2007; 141/2007; 145/2007; 154/2008; 163/2008; 169/09; 174/2009; 175/2009; 181/2009; 185/2010; 184/2010; 188/2010; 189/2010; 190/2010; 197/2011;



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

200/2011; 201/2011; 202/2011; 214/2012; 227/2013; 237/2013; 234 Errata; 277/2013; 234/2014; 239/2014;
240/2014; 241/2014; 244/2014 e 245/2014. ANVISA RDC 302/2005. Decreto nº 88.439/1983 e suas alterações.
Normativas Conselho Federal de Biomedicina números: 01/2012; 03/2015; 04/2015; 05/2015 e 01/2016.

E. **ESPECÍFICA:** Bioquímica clínica; Microbiologia e imunologia; Parasitologia; Micologia; Radiobiologia;
Exames hematológicos, bacteriológicos e parasitológicos; Urinalises; Sorologia; Imunopatologia; Citopatologia;
Introdução ao estudo dos Antibióticos; Radiologia; Técnicas Radiológicas; Virologia.

3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES AGENTE ADMINISTRATIVO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	1,5	15
Informática	10	1,5	15
Específica	10	4,0	40
		Total	100

4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES FISCAL BIOMÁDICO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	1,0	10
Informática	10	1,0	10
Legislação	10	1,0	10
Específica	10	4,0	40
		Total	100



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

ANEXO II

1. Descrição dos Cargos:

A. Agente Administrativo: Atendimento ao público; emitir e receber ligações telefônicas e anotar recados direcionando para os departamentos; responder perguntas gerais sobre o CRBM2 ou direcionar a outros funcionários qualificados a responder; enviar e receber correspondências; preparar material para postagem nos correios; executar arquivamento de documentos; serviços de protocolos de documentos (interno e externo); executar trabalhos de digitação; atualizar cadastros; executar a baixa de quitação das anuidades, taxas e emolumentos; registrar informações; confirmar presença em eventos; realizar procedimentos de inscrição de profissionais e pessoa jurídicas, cancelamento ou licenciamento (suspensão) de registro; alterações de nome, endereço e razão social; processar as transferências de jurisdição ou de inscrições; executar serviços externos (bancos, correios, cartórios e outros); tirar cópias; emitir e receber fax; realizar tarefas rotineiras ligadas às atividades meio e fim do CRBM2; administração de materiais e almoxarifado; elaboração de relatórios; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; manter em ordem e limpo o local de trabalho; atuar com ética no exercício da função; sigilo profissional; respeitar a hierarquia administrativa; zelar pela imagem profissional e do CRBM2 e zelar pela boa conservação dos equipamentos de trabalho observando normas internas de utilização e acessibilidade. Realizar e desempenhar outras atividades mais, inerentes ao cargo.

B. Fiscal Biomédico: Realizar visitas fiscalizatórias a instituições de saúde públicas e privadas, indústrias e demais estabelecimentos cujas atividades sejam pertinentes a atuação profissional, em toda a jurisdição do CRBM2, dedicando-se especificamente a esta tarefa, cumprindo posturas éticas às respectivas atividades; fornecer orientação específica ao exercício profissional do biomédico; apurar denúncia; apresentar relatórios com gráficos e tabelas; realizar atividades de caráter administrativo; preparar, organizar, atualizar e elaborar documentos pertinentes à área; elaborar relatórios e pareceres técnicos interno; emitir auto de infração, termo de visita e intimação e multas; realizar procedimentos necessários para inscrição na Dívida Ativa da União e CADIN; realizar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento e execução de tarefas envolvendo assuntos de fiscalização e ética profissional, recorrer a estudos e pesquisas na legislação para fundamentar a tomada de decisões, participar de Reuniões de Diretoria ou Reuniões Plenárias quando convocado; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; manter em ordem e limpo o local de trabalho; atuar com ética no exercício da função; sigilo profissional; respeitar a hierarquia administrativa; zelar pela imagem profissional e do CRBM2 e zelar pela boa conservação dos equipamentos de trabalho observando normas internas de utilização e acessibilidade. Realizar e desempenhar outras atividades mais, inerentes ao cargo.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de
setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento

Pessoa com Deficiência

Objeto: PROVA ESPECIAL/HABILITAÇÃO

1. _____
(Nome completo do requerente)

2. Doc. Identidade: _____ 3. N.º CPF: _____

4. Candidato ao cargo de: _____ 5. N.º Inscrição no Concurso: _____

I. Venho por meio desta apresentar documentação comprobatória nos moldes do Edital de Abertura 001, visando ser habilitado à participar do concurso como pessoa com deficiência.

II. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

III. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

- a. Identidade do candidato;
 - c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - d. Laudo Médico (**Obrigatório**);
4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência:

- () 1. Visual;
- () 2. Auditiva;
- () 3. Física;
- () 4. Outra Especificar:

Recursos necessários para fazer a prova: () NÃO - () SIM, DESCREVA: _____

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:

() Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

() Indeferido o requerimento por _____

_____/_____/2017

EPL – CONCURSOS



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.^a REGIÃO
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO
Ano corrente 2017

Descrição	Data
Inscrições	05 de junho à 05 de julho
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	05, 06 e 07 de junho
Divulgação do pedido de Isenção de Taxa	22/jun
Último dia para pagamento do boleto	06/jul
Homologação das Inscrições	17/jul
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	18 e 19 de julho
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	25/jul
Divulgação da data e Horário da Prova Objetiva (Endereço do local de prova Somente através do Cartão do Candidato)	15/ago
Data da Prova Objetiva	27/ago
Entrega dos Títulos	27/ago
Divulgação dos Gabaritos	28/ago
Recurso Contra os Gabaritos	29 e 30 de agosto
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	13/set
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	13/set
Publicação do Resultado Preliminar Prova de Títulos	13/set
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	14 e 15 de setembro
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver)	26/set
Publicação do Resultado Final	26/set
Homologação do Concurso	26/set

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.